

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 047/2009

João Pessoa, 11 de setembro de 2009

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução Administrativa nº 085/2009, que redimensiona o Serviço de Saúde deste Regional;

Considerando que, com a efetivação do referido redimensionamento, o número de médicos foi reduzido consideravelmente,

**R E S O L V E**

I - Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 006/92, de 08.06.1992, que determinou o sistema de sobreaviso para atendimento de urgências, durante os finais de semana, para os médicos do Serviço de Saúde.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente